ÓRGÃO: CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA DO CFC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO CRCSP Nº F03579/2021

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR

RELATOR: ANTÔNIO DE PÁDUA

EMENTA. FISCALIZAÇÃO. MULTA DE R$ 1.006,00 (MIL E SEIS REAIS) PREVISTA NA ALÍNEA "B" DO ART. 27 DO DL 9.295/46.**1**. A AUTUADA FOI APENADA POR PROPOR-SE A EXPLORAR ATIVIDADES CONTÁBEIS SOB A FORMA DE SOCIEDADE LTDA, PSMP CONTABILIDADE E CONTROLADORIA LTDA, SEM REGISTRO CADASTRAL NO CRC/SP.**2**. O AUTUADO APRESENTOU RECURSO VOLUNTÁRIO, ALEGA TER PROVIDENCIADO O REQUERIMENTO DE REGISTRO DA EMPRESA PSMP NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, MAS QUE TAL PEDIDO FOI INDEFERIDO, SENDO NECESSÁRIAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS PARA QUE O REGISTRO PUDESSE SER CONCEDIDO. POSTERIORMENTE, O RECORRENTE REALIZOU A ALTERAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA PARA EXCLUIR O CNAE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.**3**. ENTENDE-SE QUE A DEFESA APRESENTADA PELO RECORRENTE NÃO É SUFICIENTE PARA AFASTAR A APLICAÇÃO DA PENA DISCIPLINAR PROPOSTA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO. DIANTE DO EXPOSTO, ESTE RELATOR OPINA PELA MANUTENÇÃO DA PENA DE PAGAMENTO DE MULTA IMPOSTA AO RECORRENTE.**4**. CONCLUI-SE QUE O RECURSO ORA APRESENTADO **NÃO TRAZ NOVOS ARGUMENTOS SUFICIENTES PARA A DESCARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO**, NÃO MERECENDO QUALQUER REPARO POR ESTE CONSELHO.

DECISÃO: A CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: RECEBO O PRESENTE RECURSO, POSTO QUE TEMPESTIVO, PARA NO MÉRITO **NEGAR PROVIMENTO**, VOTANDO PELA MANUTENÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE R$ 1.006,00 (MIL E SEIS REAIS) PREVISTA NA ALÍNEA "B" DO ART. 27 DO DL 9.295/46, COM ART. 56 E 57, DA RES. CFC 1.603/20 E COM A RES. CFC 1.605/20. DECISÃO UNÂNIME, DE ACORDO COM A ATA DE JULGAMENTO DA 396ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA. DECISÃO HOMOLOGADA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, DE ACORDO COM A ATA DE JULGAMENTO DA 454ª REUNIÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR DE ÉTICA E DISCIPLINA DE 12/04/2023.